



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Divisão de Segurança da Informação

**Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados**  
**Relatório de Entregas – 2024**

## **1. Política de Segurança da Informação**

**Atualização da POSIC:** A Política de Segurança da Informação e Comunicação foi revisada para integrar diretrizes de conscientização, treinamento e educação. Alterou-se a norma para permitir a criação de e-mail institucional para estagiários e voluntários, condicionada à demanda fundamentada do gestor e ao uso exclusivo para fins institucionais.

**Governança e Atribuições:** As competências do CSIPD foram adequadas à Redação da Resolução CNJ 391/2021, garantindo a conformidade das funções de governança de segurança da informação no Poder Judiciário.

**Alinhamento Nacional e Convergência:** Em virtude da uniformização de políticas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) — abrangendo Nuvem, Gestão de Acessos, Senhas e Ativos — o Comitê deliberou pela suspensão de planos de ação locais. A decisão visa evitar a proliferação de soluções divergentes e garantir a convergência estratégica com as diretrizes da Justiça do Trabalho.

## **2. Estratégia e Gestão de Riscos Cibernéticos**

**Continuidade de Serviços (PCSTIC):** Aprovação do Plano de Continuidade de Serviços de TIC, estruturado pelo Protocolo de Gerenciamento de Crises Cibernéticas (PGCC) e pelo Plano de Recuperação de Desastres (PRD). O Comitê destacou a necessidade de a Administração definir o *Business Impact Analysis* (BIA), estabelecendo os tempos de recuperação aceitáveis para serviços críticos, fundamentando futuros investimentos.

**Gestão de Vulnerabilidades e Ativos:** Monitoramento contínuo da saúde global das aplicações e atuação na mitigação de riscos em sistemas legados. O Comitê acompanhou o panorama de criticidades e os esforços para descontinuação de tecnologias obsoletas.

**Segurança de Endpoint:** Instituição de nova política de configuração para notebooks de guarda pessoal.

**Múltiplo Fator de Autenticação (MFA):** Implementação obrigatória de MFA em sistemas judiciários sensíveis, em estrito cumprimento à Portaria CNJ 140/2024.



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Divisão de Segurança da Informação

**Infraestrutura e Monitoramento:** Adesão à Ata de Registro de Preços para a contratação de solução especializada em monitoramento, detecção, notificação, investigação e resposta a ataques cibernéticos.

### **3. Adequação à LGPD (Proteção de Dados)**

O Tribunal registrou avanços significativos nos processos de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:

**Evolução do Índice de Adequação:** O índice de conformidade apresentou crescimento gradual, mantendo o nível "Em Aprimoramento":

**Mapeamento e Inventário:** Deliberou-se pela adoção da metodologia de inventário de dados com foco em sistemas, seguindo o modelo do TRT4. O mapeamento abrange as perspectivas da cadeia de valor, incluindo Gestão Administrativa, Gestão de Pessoas e Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil.

**Conformidade Normativa:** Acompanhamento da auditoria realizada pelo TCU em julho de 2024 sobre os controles implementados para a adequação à LGPD.

### **4. Cultura em Segurança da informação**

O fortalecimento da cultura organizacional e a resposta a eventos críticos foram priorizados conforme as evidências estatísticas de risco:

**Campanhas de Conscientização:** O tema "Phishing" foi selecionado para a campanha educativa de 2024, visto que relatórios estatísticos o identificam como o incidente de maior frequência no ambiente institucional.

**Capacitação:** Inclusão formal dos estagiários nas ações de capacitação em segurança da informação oferecidas pela Escola Judicial.